



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

Ano 2023 - Edição Nº 51

PORTARIA Nº 78, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Comissão Estratégica para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2025-2029) da Universidade Federal de Campina Grande, em conformidade com as disposições do Decreto nº 9.235/2017 e demais legislações pertinentes.

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 9.235, de 2017 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino, especialmente no Art. 21, que trata das diretrizes para a organização acadêmica das instituições, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Estratégica para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2025-2029) da Universidade Federal de Campina Grande, em conformidade com as disposições do Decreto nº 9.235/2017 e demais legislações pertinentes, sendo composta por servidores da Secretaria de Planejamento e Orçamento, designados pela Reitoria, com competências e conhecimentos relacionados à área de planejamento, os quais serão representados pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

VINICIUS FARIAS MOREIRA - Siape Nº 1695080 - Secretário de Planejamento e Orçamento
MARCONI DA SILVA LEITE JÚNIOR - Siape Nº 3045474 - Administrador
NAEDJA KARLA PETRUCIO DOS SANTOS - Siape Nº 3312578 - Economista
WESKLA BARBOSA DOS SANTOS - Siape Nº 3209855 - Economista

Art. 2º - A Comissão Estratégica será responsável por conduzir o processo de elaboração do PDI (2025-2029) da UFCG e deverá apresentar a metodologia a ser aplicada, no prazo de 60 (sessenta dias), ao Comitê de Governança, Riscos e Controle da UFCG.

Art. 3º - A comissão será destituída a partir da aprovação da minuta do PDI (2025-2029) pelo Colegiado Pleno da UFCG.

Art. 4º - Tornar sem efeito a Portaria nº 77, de 24 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 50/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2023.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 24 de agosto de 2023